



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

13/08/2014

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. DECISÕES.....	1
1.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	2
1.3. SEGURANÇA.....	3 - 4
2. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
2.1. DECISÕES.....	5 - 6
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. DECISÕES.....	7 - 9
3.2. SEGURANÇA.....	10 - 12
3.3. VARAS CRIMINAIS.....	13
4. JORNAL EXTRA	
4.1. DECISÕES.....	14 - 15
5. JORNAL O DEBATE	
5.1. DECISÕES.....	16
5.2. ORÇAMENTO.....	17
6. JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO	
6.1. VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	18
7. JORNAL O IMPARCIAL	
7.1. DECISÕES.....	19 - 22
7.2. VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	23 - 26
8. JORNAL O QUARTO PODER	
8.1. DECISÕES.....	27
9. JORNAL PEQUENO	
9.1. CORREGEDOR (A).....	28
9.2. DECISÕES.....	29 - 31
9.3. ORÇAMENTO.....	32
9.4. SEGURANÇA.....	33
9.5. VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	34 - 35

Recuperação no prolongamento da Litorânea deve começar em 30 dias

A Justiça determinou prazo de 30 dias para que a empresa Serveng Cilvisan S/A inicie as obras de reparo, reconstrução ou substituição do calçamento do prolongamento da Avenida Litorânea, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil. A decisão é da 2ª Câmara Cível do TJMA, que negou recurso da empresa contra liminar da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

A ação foi movida pelo município de São Luís contra a empresa contratada para realização da obra, após deterioração do local. O município apontou que a situação chegou ao quadro atual devido à qualidade dos materiais empregados e à execução dos serviços,

resultando nos danos que comprometem severamente o prolongamento da avenida.

Após a decisão, a empresa recorreu, alegando que as obras de proteção costeira da Litorânea estão comprometidas pelo processo de erosão em decorrência do avanço da maré e das chuvas e não teriam relação com o serviço feito. Afirmou ainda que as obras teriam sido paralisadas antes da conclusão, em dezembro de 2012, por falta de pagamento do contrato, não estando obrigada a efetuar a reparação.

O relator, desembargador Marcelo Carvalho Silva, considerou inaceitável que as chuvas e a maré tenham sido

suficientes para comprometer a proteção costeira em tão pouco tempo. Ele citou como exemplo a obra do restante da Litorânea, que há anos foi inaugurada e não sofreu as mesmas deteriorações. "Todos sabem que São Luís tem um período de chuvas e outro de estiagem, e que a amplitude da maré é uma das maiores do mundo, mas isso não impede a realização de obras na área costeira da cidade", avaliou.

Marcelo Carvalho lamentou a inadimplência

do contrato por parte do município, mas ressaltou que o fato não pode causar prejuízo à sociedade, nem afasta a responsabilidade da empresa de reparar os vícios no serviço, devendo o crédito ser buscado judicialmente pela contratada.

O voto do magistrado seguiu o parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) e foi acompanhado pelo desembargador Vicente de Paula e pela juíza Andrea Furtado Perlmutter Lago (convocada).

Corpo de detento é encontrado enterrado no Presídio São Luís 1

A Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) confirmou, na tarde desta terça-feira (12), que foi encontrado o cadáver do detento Rafael Alberto Libório Gomes, 23. Ele estava enterrado na área da carceragem do Presídio São Luís 1 (PSL1), que faz parte do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís.

Técnicos do Instituto de Criminalística (IML) e agentes da Delegacia de Homicídios foram

mandados ao local para averiguar se o corpo é do detento Rafael Alberto Libório Gomes, 23, que cumpria pena na cela 10, do bloco A, e desapareceu do presídio na última sexta-feira (8).

O corpo estava esquartejado e enterrado em um saco plástico, na calçada entre as celas 14 e 15 do PSL1. Segundo o site do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), o detento cumpria pena por homicídio qualificado.

PRESIDENTE DO TJMA SUBMETE RESOLUÇÃO DO ATENDIMENTO A ADVOGADOS A COMISSÃO LEGISLATIVA



⇒ A presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, assinou despacho encaminhando o texto a comissão de assuntos legislativos do TJMA **Pág. 5**

Presidente do TJMA submete Resolução do atendimento a advogados a comissão legislativa



A presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, assinou despacho encaminhando o texto a comissão de assuntos legislativos do TJMA

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, assinou, na tarde dessa segunda-feira (12), despacho encaminhando à Comissão de Divisão e Organização Judiciária e Assuntos Legislativos do Poder Judiciário a Resolução (nº 18/2014),

que trata do atendimento aos jurisdicionados e advogados. Após tramitar junto à comissão, o texto seguirá para apreciação do Órgão Especial em sessão administrativa.

A Resolução assinada ad referendum, em 8 de agosto de 2014, pela presidente do TJMA, estabelece

que, tanto no Tribunal de Justiça quanto nas unidades de primeiro grau (comarcas e varas), o atendimento aos jurisdicionados e advogados deve ser feito nos balcões das Coordenadorias Cíveis, Criminais e do Plenário e das secretarias das varas. O acesso de partes e advogados ao interior da

secretaria e do gabinete ficou condicionado a prévia autorização.

CNJ - O texto considerou, entre outros itens, que é função do magistrado zelar pela segurança dos processos; que o interior da vara e gabinetes é espaço de trabalho exclusivo de servidores e magistrados; e que o direito de livre ingresso e circulação no âmbito interno das unidades judiciárias deve estar em acordo com a necessidade de manter a ordem, a segurança e a regular administração dos serviços judiciários. A Resolução considerou, ainda, decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça em Procedimento de Controle Administrativo nesse sentido.

Na Resolução, a presidente do TJMA estabelece que os servidores lotados na unidade jurisdicional devem dispensar aos cidadãos e advogados, "toda a atenção necessária, com urbanidade e diligência".

Decisão obriga empresa a iniciar recuperação do calçamento da Litorânea



A construtora Serveng Cilvisan terá prazo de 30 dias para iniciar as obras de reparo, reconstrução ou de substituição do calçamento do prolongamento da Avenida Litorânea, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil. - PAG . 06

Decisão obriga empresa a recuperar calçamento da Avenida Litorânea

Em decisão da 2ª Câmara Cível do TJMA, que negou recurso da empresa Serveng Cilvisan S/A contra liminar da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, a construtora terá prazo de 30 dias para iniciar as obras de reparo, reconstrução ou de substituição do calçamento do prolongamento da Avenida Litorânea, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil.

A ação foi movida pelo Município de São Luís contra a empresa contratada para realização da obra, após deterioração do local, apontando sua responsabilidade pela qualidade dos materiais empregados e execução dos serviços, resultando nos danos que comprometem severamente o prolongamento da avenida.

Após a decisão, a empresa recorreu, alegando que as obras de proteção costeira da Litorânea estão comprometidas pelo processo de erosão em decorrência do avanço da maré e das chuvas e não teriam relação com o serviço feito. Afirmou ainda que as obras seriam sido paralisadas antes



Trechos do calçamento da avenida estão deteriorados

da conclusão, em dezembro de 2012, por falta de pagamento do contrato, não estando obrigada a efetuar a reparação.

O relator, desembargador Marcelo Carvalho Silva, discordou dos argumentos da empresa, considerando inaceitável que as chuvas e a maré tenham sido suficientes para comprometer a proteção costeira em tão pouco tempo. Ci-

tando como exemplo a obra do restante da Litorânea que há anos foi inaugurada e não sofreu as mesmas deteriorações, ele concluiu que nesse caso seria inviável qualquer tipo de construção na orla de São Luís.

"Todos sabem que São Luís tem um período de chuvas e outro de estiagem e que a amplitude da maré é uma das maiores do mundo, mas isso não impede a re-

alização de obras na área costeira da cidade", avaliou.

Marcelo Carvalho lamentou a inadimplência do contrato por parte do Município, mas ressaltou que o fato não pode causar prejuízo à sociedade, nem afasta a responsabilidade da empresa de reparar os vícios no serviço, devendo o crédito ser buscado judicialmente pela contratada.

Empresa é obrigada a reconstruir calçadão da Avenida Litorânea

Cidades 1



Trecho de calçadão do prolongamento da Avenida Litorânea foi destruído pela maré pouco tempo depois de ser entregue pela construtora

TJ mantém obrigação a construtora de recuperar trecho da Litorânea

Serveng Civilsan S.A. foi condenada ontem pelo Tribunal de Justiça a reconstruir o calçadão do prolongamento da Av. Litorânea, construído pela empresa em 2012; construtora havia entrado com recurso para não ter de fazer o reparo

Flora Dolores

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ), por meio da Segunda Câmara Cível, condenou a Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia a reconstruir o trecho do calçadão da Avenida Litorânea que ficou danificado pouco tempo após a entrega da obra executada pela construtora em 2012. Caso não cumpra a decisão judicial, a empresa terá de pagar multa de R\$ 50 mil por dia de descumprimento.

Em sessão ordinária realizada na manhã de ontem, a Justiça julgou improcedente o recurso de agravo de instrumento impetrado pela construtora para não ser obrigada a reconstruir o trecho do calçadão da Litorânea. O agravo de instrumento está tramitando desde o dia 2 de junho deste ano.

Segundo a decisão da Corte, a Serveng Civilsan S.A. tem prazo de 30 dias para reconstruir o trecho do calçadão que está desmoronando e colocando pedestres em risco. O prazo começa a valer quando a decisão for publicada em diário oficial de Justiça do Estado do Maranhão. Caso a empresa não obedeça a esse prazo, será aplicada uma multa diária de R\$ 50 mil.

Tramitação - O recurso foi impetrado pela construtora depois que o Município conseguiu uma liminar na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís que obrigava a empresa a corrigir ou refazer o ser-



Pouco tempo após ser construído prolongamento da Avenida Litorânea, calçadão cedeu com a força das marés

viço. Na decisão da 4ª Vara, o juiz Cícero Dias de Sousa Filho afirmava que a empresa deveria garantir a eficiência do serviço contratado e estipulou uma multa diária de R\$ 5 mil, caso a empresa não iniciasse os reparos em 15 dias.

A construtora então contestou a ordem com um recurso de agravo de instrumento. Como argumentos para o recurso, a empresa afirmou que o simples pedido do Município não justificava a decisão tomada pela 4ª Vara e a Prefeitura omitiu informações essenciais da execução da obra. A empresa sustentou também que os danos verificados no calçadão não diziam res-

peito à interrupção das obras, mas à força da maré e das chuvas, problemas que são alheios à sua responsabilidade. Afirmou ainda que as obras teriam sido paralisadas antes da conclusão, em dezembro de 2012, por falta de pagamento do contrato, não estando obrigada a efetuar a reparação.

O relator, desembargador Marcelo Carvalho Silva, discordou dos argumentos da empresa, considerando inaceitável que as chuvas e a maré tenham sido suficientes para comprometer a proteção costeira em tão pouco tempo. Citando como exemplo a obra do restante da Litorânea que há anos foi inaugurada e

não sofreu as mesmas deteriorações, ele concluiu que nesse caso seria inviável qualquer tipo de construção na orla de São Luís. "Todos sabem que São Luís tem um período de chuvas e outro de estiagem e que a amplitude da maré é uma das maiores do mundo, mas isso não impede a realização de obras na área costeira da cidade", avaliou.

O desembargador lamentou a inadimplência do contrato por parte do Município, mas ressaltou que o fato não pode causar prejuízo à sociedade, nem afasta a responsabilidade da empresa de reparar os vícios no serviço, devendo o crédito ser buscado judicialmente pe-

la contratada.

O voto do magistrado seguiu o parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) e foi acompanhado pelo desembargador Vicente de Paula e pela juíza Andrea Furtado Perlmutter Lago (convocada).

Parecer - Durante o período de juntada de provas, o Ministério Público Estadual do Maranhão (MP), por meio da PGJ, deu parecer contrário em relação ao recurso impetrado pela Serveng Civilsan, para que a construtora não fosse obrigada a refazer o trecho do calçadão na extensão da Avenida Litorânea.

O parecer da PGJ foi uma

resposta à solicitação do relator do processo, o desembargador Marcelo Carvalho Silva, para que o Ministério Público intervisse no processo na condição de fiscal da lei.

Nesse caso, a posição do MP era apenas a de verificar se o pedido feito ao juiz merecia ou não ser atendido e ainda garantir a imparcialidade do julgador do processo. A PGJ manifestou-se pelo improvimento do recurso impetrado pela empresa indicando uma decisão desfavorável, entendendo que a empresa deveria sim reconstruir o trecho do calçadão para garantir a preservação do interesse público.

Saiba mais

A Prefeitura já havia notificado a Serveng Civilsan no mês de fevereiro por causa da má execução da obra do calçadão. A notificação determinava que a empresa corrigisse ou reconstruísse o trecho. Segundo a notificação, a empresa deveria executar os reparos imediatamente, sob pena de os danos já existentes comprometerem todo o restante da obra. Caso desrespeitasse a notificação, a construtora sofreria sanções administrativas que previam, além do pagamento de multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratação por prazo de dois anos e a declaração de inidoneidade perante o Município.

Números

30 dias

é o prazo para que a construtora reconstrua o trecho do calçadão da Av. Litorânea que ficou danificado pouco tempo após a entrega da obra*

R\$ 50 mil

é o valor da multa que pode ser aplicada a cada dia de descumprimento da decisão

*o prazo começa a contar após publicação da decisão judicial em diário oficial

Órgão Especial do TJ deverá apreciar hoje a Resolução nº 18

Análise do documento que restringe o acesso de advogados e jurisdicionados a fórum foi acelerado pelo Tribunal por causa do alto grau de urgência. **Geral 9**

TJ deve apreciar hoje a Resolução que restringe acesso de advogados

De acordo com o Tribunal de Justiça do Maranhão, devido ao alto grau de urgência, matéria poderá ter suas atribuições revistas após sessão no Órgão Especial da Corte; OAB/MA aguarda posicionamento

Thiago Bastos
Da equipe de **O Estado**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) informou que a Resolução nº 18 - que restringe acesso de advogados e jurisdicionados e advogados aos balcões das Coordenadorias Cíveis, Criminais e do Plenário e das secretarias das varas - deverá ter o seu conteúdo apreciado hoje pelo Órgão Especial da Corte (criado no dia 22 de janeiro deste ano para julgamentos de processos de 2º grau). O encaminhamento da matéria à análise dos integrantes do órgão máximo do Poder Judiciário estadual se deve após a abertura de diálogo na tarde de segunda-feira (11) entre a direção do TJMA - representado pela presidente da Corte, desembargadora Cleonice Freire - e integrantes da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Maranhão.

Um dos desdobramentos do encontro entre a Corte e membros da entidade representativa da classe de advogados no estado foi a assinatura, na tarde de segunda-feira (11), da desembargadora Cleonice Freire encaminhando a Resolução nº 18 para a análise da Comissão de Divisão e Organização Judiciária e Assuntos Legislativos do Poder Judiciário - última etapa antes da apreciação da matéria no Órgão Espe-

cial da Corte. A direção do TJMA informou ainda que, por se tratar de um caso com alto grau de urgência, houve maior celeridade em colocar a matéria na pauta de julgamento do Órgão Especial.

A Resolução nº 18 foi assinada *ad referendum* (ou seja, que dependia da aprovação para ser válido) no dia 8 deste mês pela desembargadora e presidente do TJMA e estabelece que, tanto no âmbito da Corte quanto nas unidades de primeiro grau (comarcas e varas), o atendimento aos jurisdicionados e advogados deve ser feito obedecendo a determinados requisitos. Ainda segundo a Resolução, o acesso de partes e advogados à parte interna da secretaria e do gabinete está condicionado à prévia autorização.

Crise entre OAB e TJMA - A aprovação da Resolução gerou uma crise entre OAB e TJMA, que culminou na divulgação de uma nota, no sábado (9), elaborada pela direção da entidade representativa dos advogados em nível estadual, em repúdio à medida do Poder Judiciário.

De acordo com a OAB, a medida tomada pelo TJ do Maranhão incide em ilegalidade pois, de acordo com a entidade representativa da classe de advogados no estado, "a norma regulamentar confronta-se diretamente com o art. 7º, inciso VI do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94)".

Sobre a Resolução nº 18

De acordo com a Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma), a Resolução nº 18 estabelece que tanto no âmbito do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), quanto em relação às unidades de primeiro grau, o atendimento aos jurisdicionados e advogados ocorrerá, exclusivamente, nos balcões das Coordenadorias Cíveis, Criminais e do Plenário e das secretarias das varas, devendo os servidores lotados na respectiva unidade jurisdicional dispensar toda a atenção necessária, com urbanidade e diligência.

Ainda com base em informações da Amma, a Resolução do TJMA também proíbe, em seu artigo 2º, o acesso indiscriminado de partes e advogados ao interior da secretaria e do gabinete, salvo nos casos em que o trânsito seja necessário para serem atendidos pelo magistrado, mediante prévia autorização deste.

OAB aguarda apreciação da Resolução nº 18 no TJ

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seccional Maranhão, voltou a afirmar ontem que aguarda o posicionamento do TJMA sobre a Resolução nº 18 para anunciar que medidas serão tomadas, por parte da entidade. Segundo a direção da OAB, caso o conteúdo da Resolução não seja revisto hoje pelo Órgão Especial da Corte, será encaminhada de forma imediata uma representação ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), contestando os efeitos da matéria e pedindo a revogação do texto.

Em visita a São Luís na segunda-feira (11), para participar da abertura, no Hotel Pestana, da 7ª edição da Conferência Estadual dos Advogados do Maranhão, o presidente da OAB Nacional, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, ratificou o apoio da entidade

à sua seccional maranhense. Segundo a OAB Nacional, a Resolução nº 18 "fere os princípios democráticos e limita a atuação de advogados no Poder Judiciário".

Entrevistado por **O Estado** na segunda-feira (11), o presidente da OAB nacional afirmou que, caso seja decidido pelo encaminhamento da representação contrária a Resolução nº 18 ao CNJ, a entidade no âmbito nacional dará todo o suporte necessário. "Damos toda a liberdade para que nossas seccionais tomem as medidas que considerarem justas e cabíveis e, neste caso específico da Resolução aprovada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, é totalmente justificável que a OAB no Maranhão se posicione de forma contrária", afirmou Marcus Vinicius Coêlho.

Binê Moraes



A presidente do TJMA, Cleonice Freire, abriu diálogo com a OAB/MA

“ Damos toda a liberdade para que nossas seccionais tomem as medidas que considerarem justas e cabíveis e, neste caso específico da Resolução aprovada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, é totalmente justificável que a OAB no Maranhão se posicione de forma contrária”

Marcus Vinícius Furtado Coêlho, presidente da OAB Nacional

Justiça determina prisão de suspeito de cometer homicídio na Vila Isabel

Crime ocorreu no dia 1º de maio quando a vítima lavava uma moto na porta de casa

Na manhã de ontem, a equipe de investigadores da Polícia Civil do 5º Distrito Policial prendeu Natanael Galvão Costa, o *Cebolinha*, de 26 anos, em seu apartamento, no Condomínio Costa do Sauípe, no Conjunto Angelim. Segundo informações da polícia, ele é o principal suspeito de ter matado, com três tiros na cabeça, Jocimar Santos Souza, de 53 anos, no dia 1º de maio, na porta de sua casa, na Rua Getúlio Vargas, nº 26, na Vila Isabel, na área do Anjo da Guarda. A vítima é pai de Jocivan Diniz Sousa, suspeito de praticar dois estupros na localidade, no ano passado. Jocivan Diniz é foragido da Justiça.

O delegado Walter Wanderley, do 5º DP, informou que a polícia está trabalhando com a hipótese de o crime ter sido por encomenda, já que o detido não tem nenhuma ligação com os parentes da vítima. A polícia localizou o autor do crime devido a um dos moradores ter anotado as placas, OJG-7903, do veículo usado no dia do crime, um HB 20 branco.

Ainda durante a investigação, a polícia ficou sabendo que o ho-

micida pegou emprestado esse carro de um homem identificado como Abrão, e seguiu até o local do crime onde encontrou Jocimar Santos, que no momento lavava a sua motocicleta, uma CB 300 preta, de placa NXM-3200. Ele disparou três tiros de pistola 380 na cabeça da vítima e em seguida fugiu.

Um mandado de prisão foi solicitado à Justiça, que foi concedido na segunda-feira pelo juiz da Central de Inquérito, Cândido José Martins. Ontem, por volta das 5h, os policiais fizeram a captura e levaram *Cebolinha* para o 5º DP, no Anjo da Guarda. O delegado Walter Wanderley, no momento, ainda está apurando o caso, já que há possibilidade de uma pessoa, de identidade não revelada pela polícia, ter contratado *Cebolinha* para executar Jocimar Santos.

Já os crimes de estupro praticados por Jocivan Diniz Sousa, filho de Jocimar Santos, foram registrados no 5º Distrito Policial (DP), do Anjo da Guarda, no fim de agosto de 2013. Um desses crimes teria sido praticado durante a madrugada na presença de dois filhos da vítima. A outra mulher foi abusada quando estava em casa, cuidando de duas crianças. Os dois casos aconteceram na Vila Isabel, na área Itaqui-Bacanga.

**Justiça manda
Serveng consertar
estragos no calçadão
da Av. Litorânea**

PÁGINA 5

SERVIÇO PORCO

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), através da Segunda Câmara Cível, apreciou, nesta terça-feira (12), o recurso interposto pela empresa Serveng contra o Município de São Luís.

Justiça manda Serveng consertar estragos no prolongamento da Litorânea em 30 dias

A Corte Maranhense manteve a decisão anterior, do pedido de tutela antecipada proposto pelo Município, determinando à Serveng o início das obras de reparo, reconstrução ou substituição do calçamento do prolongamento da Avenida Litorânea, objeto do contrato nº 01 de 10/01/2012.

A Serveng sustentou que os danos verificados dizem respeito à força da maré e das chuvas e, por tal razão, não teria qualquer responsabilidade no evento. Na resposta ao recurso, o Município argumentou que a Serveng descumpriu sua principal obrigação como empreiteira, que seria executar a obra com zelo e em conformidade com a estipulação contratual. Outro argumento apresentado foi a responsabilidade da empresa em relação tanto à execução quanto à durabilidade da obra.

O procurador geral do Município, Marcos Braid, esclareceu que o Tribunal estipulou um prazo de 30 dias para que a empresa inicie os serviços, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil. Marcos Braid explicou que o Município vai aguardar a publicação do acórdão e observar o cumprimento do prazo pela empresa. “Essa decisão vem salvaguardar os interesses de milhares de cidadãos que se utilizam, diariamente, da Litorânea para a prática de atividades físicas e entretenimento em geral”, comentou.

Todos os membros da Corte que participaram do julgamento votaram favorá-



A Serveng fez um 'serviço porco' no prolongamento da Avenida Litorânea e agora terá que arrumar

veis ao parecer do Ministério Público sobre a responsabilidade da Serveng em reparar a obra no prolongamento da Avenida Litorânea. O relator, desembargador Marcelo Carvalho, ao proferir o seu voto, fez um comparativo dos outros serviços executados na via para demonstrar a responsabilidade da empresa.

“A alegação da agravante, no sentido da força da maré e das chuvas, não merece guarida. Primeiro, por se tratar de obra recente, não é crível que a maré e as chuvas, em tão pouco tempo, tenham sido suficientes para comprometer a proteção costeira, da forma como ora se apresenta. Se isso fosse verdade, seria inviável qualquer construção na área costeira de São Luís. Em segundo lugar, se realmente os danos fossem causados pelas chuvas e força da maré,

por que o restante da Avenida Litorânea não está sofrendo os efeitos da erosão?”, argumentou ao declarar o voto.

ENTENDA O CASO - A Serveng firmou contrato administrativo com o Município para a execução de obras e serviços de plano funcional viário, conforme projeto básico constante no edital da licitação de concorrência pública número 022/2010, no valor de R\$ 143.921.720, 49. Contudo, o órgão municipal responsável pela fiscalização da obra constatou que o calçamento do prolongamento da Avenida Litorânea está sofrendo processo de erosão, comprometendo a segurança dos transeuntes.

O diagnóstico foi baseado em parecer técnico que constatou que as obras de proteção costeira no trecho do prolongamento estão com-

prometidas, necessitando de imediata reabilitação. A empresa foi notificada pelo Município no dia 17 de fevereiro de 2014, para que procedesse com os reparos para sanar os vícios. A empresa, então, alegou que os vícios não decorreram da execução e dos materiais empregados.

Diante da resistência da empresa em reparar os vícios apontados, o Município ajuizou ação judicial e o juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública determinou, liminarmente, a execução dos serviços pela Serveng. A decisão considerou que a contratada é responsável pela execução, devendo reparar ou reconstruir às suas expensas os vícios ou defeitos resultantes da construção de materiais empregados, que devem ser assegurados pelo período mínimo de cinco anos após a entrega da obra.

Justiça determina que Serveng recupere trecho da Av. Litorânea

Todos os membros da Corte que participaram do julgamento votaram favoráveis ao parecer do MP sobre a responsabilidade da Serveng em reparar a obra no prolongamento da Avenida Litorânea

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), através da Segunda Câmara Cível, apreciou, nesta terça-feira (12), o recurso interposto pela empresa Serveng contra o Município de São Luís. A Corte Maranhense manteve a decisão anterior, do pedido de tutela antecipada proposto pelo Município, determinando à Serveng o início das obras de reparo, reconstrução ou substituição do calçamento do prolongamento da Avenida Litorânea, objeto do contrato nº 01 de 10/01/2012.

A Serveng sustentou que os danos verificados dizem respeito à força da maré e das chuvas e, por tal razão, não teria qualquer responsabilidade no evento. Na resposta ao recurso, o Município argumentou que a Serveng descumpriu sua principal obrigação como empreiteira, que seria executar a obra com zelo e em conformidade com a estipulação contratual. Outro argumento apresentado foi a responsabilidade da empresa em relação tanto à execução quanto à durabilidade da obra.

O procurador geral do Município, Marcos Braid, esclareceu que o Tribunal estipulou um prazo de 30 dias para que a empresa inicie os serviços, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil. Marcos Braid explicou que o Município vai aguardar a publicação do acórdão e observar o cumprimento do prazo pela empresa. "Essa decisão vem salvaguardar os interesses de milhares de cidadãos que se utilizam, diariamente, da Litorânea para a prática de atividades físicas e entretenimento em geral", comentou.

Todos os membros da Cor-



Município alega que a empresa não executou a obra com zelo

te que participaram do julgamento votaram favoráveis ao parecer do Ministério Público sobre a responsabilidade da Serveng em reparar a obra no prolongamento da Avenida Litorânea. O relator, desembargador Marcelo Carvalho, ao proferir o seu voto, fez um comparativo dos outros serviços executados na via para demonstrar a responsabilidade da empresa.

"A alegação da agravante, no sentido da força da maré e das chuvas, não merece guarida. Primeiro, por se tratar de obra recente, não é crível que a maré e as chuvas, em tão pouco tempo, tenham sido suficientes para comprometer a proteção costeira, da forma como ora se apresenta. Se isso fosse verdade, seria inviável qualquer construção na área costeira de São Luís. Em segundo lugar, se realmente os danos fossem

causados pelas chuvas e força da maré, por que o restante da Avenida Litorânea não está sofrendo os efeitos da erosão?", argumentou ao declarar o voto.

ENTENDA O CASO - A Serveng firmou contrato administrativo com o Município para a execução de obras e serviços de plano funcional viário, conforme projeto básico constante no edital da licitação de concorrência pública número 022/2010, no valor de R\$ 143.921.720,49. Contudo, o órgão municipal responsável pela fiscalização da obra constatou que o calçamento do prolongamento da Avenida Litorânea está sofrendo processo de erosão, comprometendo a segurança dos transeuntes.

O diagnóstico foi baseado em parecer técnico que constatou que as obras de proteção costeira no trecho do prolon-

gamento estão comprometidas, necessitando de imediata reabilitação. A empresa foi notificada pelo Município no dia 17 de fevereiro de 2014, para que procedesse com os reparos para sanar os vícios. A empresa, então, alegou que os vícios não decorreram da execução e dos materiais empregados.

Diante da resistência da empresa em reparar os vícios apontados, o Município ajuizou ação judicial e o juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública determinou, liminarmente, a execução dos serviços pela Serveng. A decisão considerou que a contratada é responsável pela execução, devendo reparar ou reconstruir às suas expensas os vícios ou defeitos resultantes da construção de materiais empregados, que devem ser assegurados pelo período mínimo de cinco anos após a entrega da obra.

PLANILHA

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) enviou, em 25 de julho, à Secretaria de Planejamento e Orçamento do Estado (Seplan), planilha informativa contendo a previsão da criação e provimento de cargos e nomeação de pessoal para o próximo ano. As informações vão subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2015 pelo Governo do Estado. A planilha com a quantidade de cargos e o respectivo impacto orçamentário de cada uma das categorias - anual e mensal - foi informada pela presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, ao secretário João Bernardo Bringel, por meio de ofício.

Juíza barra pagamento de precatório no Maranhão

Decisão ocorre após suspeitas de que doleiro preso na Operação Lava Jato teria atuado no governo Roseana para beneficiar construtoras

Ricardo Galhardo
Fausto Macedo

A juíza da 1.ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Luzia Madeiro Neponucena, determinou ontem que o governo do Maranhão suspenda imediatamente o pagamento das parcelas de um precatório de R\$ 120 milhões às construtoras UTC e Constran, investigadas por envolvimento com o doleiro Alberto Youssef, preso na Operação Lava Jato.

Ainda ontem o juiz Sérgio Moro, da 13.ª Vara Criminal Federal de Curitiba (PR), remeteu ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) a documentação sobre o pagamento do precatório em função do direito a foro especial da governadora do Maranhão, Roseana Sarney (PMDB), responsável por autorizar o pagamento às construtoras.

Em depoimento à Polícia Federal, a contadora Meire Bonfim da Silva Poza ligou Youssef ao pagamento de propinas a integrantes do governo do Maranhão. Segundo a contadora, o doleiro negociou diretamente, a mando da UTC e da Constran, o pagamento de R\$ 6 milhões em propinas para que o governo do Maranhão antecipasse o pagamento do precatório de R\$ 120 milhões às empresas.

Sem fila. Conforme o depoimento de Meire Poza, após a propina, a fila para recebimento do precatório foi “furada” e o pagamento foi liberado em parcelas – cada uma delas no valor de R\$ 4,7 milhões.

Até agora, foram pagos R\$ 33 milhões. A última das parcelas, conforme o Portal da Transparência do Maranhão, foi paga no dia 6. Em ofício ao Superior Tribunal de Justiça, o juiz Moro disse que a PF não está autorizada a investigar Roseane e que ainda é “premature” atribuir-lhe participação direta no episódio. Também ontem, deputados de oposição a Roseana na Assembleia Legislativa pediram uma CPI para investigar o caso.

A governadora negou o recebimento de propinas e classificou as denúncias como fruto da disputa eleitoral. “Estou indignada. Não vou admitir que meu nome seja colocado para poder ser manobra política”, disse a governadora maranhense.

“Desafio qualquer empreiteiro, qualquer construtora, qualquer prestador de serviço a dizer que algum dia me deu algum dinheiro que possa ter me comprado. Não sou mulher de ser comprada. Estou na política porque é a minha missão, que Deus me deu”, afirmou Roseana.

MÁRCIO FERNANDES/ESTADÃO-13/1/2014



Governadora. Roseana nega existência de propina

Alberto Yousseff é apontado como o chefe de um esquema de lavagem de dinheiro que teria movimentado cerca de R\$ 10 bilhões. A Operação Lava Jato desbaratou o esquema em 17 de março deste ano. /COLABORARAM CARLA ARAÚJO e CLODOALDO CORRÊA, ESPECIAL PARA O ESTADO

CASO CONSTRAN

Governo rebate acusações e Justiça suspende pagamento de precatório

João Abreu afirma que acordo resultou em economia de R\$ 29 mi para o MA

Helena Haickel nega ter qualquer relação com doleiro Alberto Youssef

Denúncias de telejornal causam bate-boca entre deputados estaduais

HANDSON CHAGAS/SECOM/Divulgação



Desafio qualquer empreiteiro a dizer que algum dia me deu algum dinheiro que possa ter me comprado

Roseana Sarney,
governadora do Maranhão

Após denúncias em telejornal de rede nacional sobre o envolvimento de membros de sua administração na liberação de precatório, a governadora Roseana Sarney reagiu e, em entrevista coletiva (foto), disse que vai à Justiça para que o caso seja esclarecido. Segundo a reportagem, a empreiteira Constran tem créditos reconhecidos pela Justiça de R\$ 113 milhões a receber do estado desde 1988. Depois de mais de 20 anos de espera, a construtora e o estado entraram em acordo para pagamento do montante em 24 parcelas. A contadora do doleiro Alberto Yousseff disse que ele teria intermediado a transação retribuindo com propinas a integrantes do governo. Todos os citados negam envolvimento, e a governadora anunciou que recorrerá à Justiça. Ontem, a juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública, Luzia Madeiro Neponucena, suspendeu o pagamento das outras parcelas. **POLÍTICA 2**

CASO CONSTAN

Governo rebate acusações e Justiça suspende pagamento de precatório

João Abreu afirma que acordo resultou em economia de R\$ 29 mi para o MA

Helena Haickel nega ter qualquer relação com doleiro Alberto Youssef

Denúncias de telejornal causam bate-boca entre deputados estaduais

HANDSON CHAGAS/SECOM/Divulgação



Desafio qualquer empreiteiro a dizer que algum dia me deu algum dinheiro que possa ter me comprado

Roseana Sarney,
governadora do Maranhão

Após denúncias em telejornal de rede nacional sobre o envolvimento de membros de sua administração na liberação de precatório, a governadora Roseana Sarney reagiu e, em entrevista coletiva (foto), disse que vai à Justiça para que o caso seja esclarecido. Segundo a reportagem, a empreiteira Constran tem créditos reconhecidos pela Justiça de R\$ 113 milhões a receber do estado desde 1988. Depois de mais de 20 anos de espera, a construtora e o estado entraram em acordo para pagamento do montante em 24 parcelas. A contadora do doleiro Alberto Yousseff disse que ele teria intermediado a transação retribuindo com propinas a integrantes do governo. Todos os citados negam envolvimento, e a governadora anunciou que recorrerá à Justiça. Ontem, a juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública, Luzia Madeiro Neponucena, suspendeu o pagamento das outras parcelas. **POLÍTICA 2**

JUSTIÇA

Denúncias contestadas

Membros do governo citados em suposta cobrança de propina por precatórios se manifestam e dizem que acusação não tem fundamentos

GLAUCIONE PEDROZO

A governadora do Maranhão, Roseana Sarney (PMDB), reagiu às denúncias veiculadas em um telejornal de rede nacional, que associavam membros do alto escalão de seu governo a práticas de corrupção, que diziam respeito ao pagamento de precatórios, autorizados pela Justiça.

Roseana Sarney se pronunciou publicamente durante um evento de entrega de ônibus. Ela ressaltou que fez questão de participar do evento e que continuará participando de todos os outros e declarou que tomará as providências cabíveis perante a Justiça. "Não deixarei de tomar minhas providências perante a Justiça para que isso seja devidamente esclarecido, porque a população quer que isso seja esclarecido", disse.

A governadora lançou o desafio de provarem que ela tenha recebido propina de alguma forma. "Desafio qualquer empreiteiro, qualquer empresa ou qualquer prestador de serviço a dizer aqui, a dizer a alguém que algum dia me deu algum recurso, algum dinheiro que possa ter me comprado", ressaltou.

Roseana finalizou o discurso declarando que permaneceu no governo para ajudar a população. "Eu podia estar muito bem na minha casa, podia muito bem estar tomando conta da minha filha, dos meus netos, mas não, abdiquei disso tudo para estar com vocês nos interiores ajudando as pessoas. Fico indignada e não vou admitir que meu nome seja colocado para poder ser manobra política - que está se aproximando



HONÓRIO MOREIRA / O IMPÍD APRESS

Roseana Sarney repudiou as denúncias feitas pelo Jornal Nacional na última segunda-feira

af as eleições", declarou.

João Abreu

Um dos denunciados na matéria do telejornal foi o ex-secretário-chefe da Casa Civil, João Abreu. Em nota, o secretário afirmou que foi procurado por pessoas da empresa Constran para tratar de assuntos referentes a pagamento de precatórios da referida empresa.

O ex-secretário esclareceu que a Constran aceitou uma proposta de parcelamento da dívida, em 24 meses, que foi formalizada pela Procuradoria Geral da República e encaminhada para a Secretaria de Planejamento do Estado, que deu parecer favorável para o acordo.

De acordo com João Abreu, o acordo gerou uma economia de mais de R\$ 29 milhões aos cofres públicos estaduais. A nota garante que o Ministério Público Estadual, Procuradoria Geral do Estado, a Constran e um representante do Judiciário estadual participaram do acordo.

Helena Haickel

A procuradora-geral de Justiça, Helena Haickel, também foi apontada pela reportagem como suposta envolvida no esquema do pagamento de precatórios. A procuradora também emitiu uma nota esclarecendo os fatos.

Helena Haickel declarou não existir nenhuma relação com o doleiro Youssef. "Esclarece-se o estado do Maranhão, através de

seu órgão de representação jurídica, que nunca realizou qualquer acordo com o doleiro Alberto Youssef e que não houve quebra da ordem cronológica de precatório, já que todos os credores anteriores à Constran já haviam recebido os seus créditos", afirmou.

A procuradora afirmou ainda que nunca foi procurada por qualquer órgão de imprensa para esclarecer os fatos. "Ao contrário do que afirma a reportagem, nunca fui procurada por qualquer órgão de imprensa para me manifestar formal e tecnicamente sobre o assunto em pauta, apesar de, enquanto servidora pública, despachar normalmente todos os dias no meu domicílio funcional, que é a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão", ressaltou.

JUSTIÇA

Denúncias contestadas

Membros do governo citados em suposta cobrança de propina por precatórios se manifestam e dizem que acusação não tem fundamentos

GLAUCIONE PEDROZO

A governadora do Maranhão, Roseana Sarney (PMDB), reagiu às denúncias veiculadas em um telejornal de rede nacional, que associavam membros do alto escalão de seu governo a práticas de corrupção, que diziam respeito ao pagamento de precatórios, autorizados pela Justiça.

Roseana Sarney se pronunciou publicamente durante um evento de entrega de ônibus. Ela ressaltou que fez questão de participar do evento e que continuará participando de todos os outros e declarou que tomará as providências cabíveis perante a Justiça. "Não deixarei de tomar minhas providências perante a Justiça para que isso seja devidamente esclarecido, porque a população quer que isso seja esclarecido", disse.

A governadora lançou o desafio de provarem que ela tenha recebido propina de alguma forma. "Desafio qualquer empreiteiro, qualquer empresa ou qualquer prestador de serviço a dizer aqui, a dizer a alguém que algum dia me deu algum recurso, algum dinheiro que possa ter me comprado", ressaltou.

Roseana finalizou o discurso declarando que permaneceu no governo para ajudar a população. "Eu podia estar muito bem na minha casa, podia muito bem estar tomando conta da minha filha, dos meus netos, mas não, abdiquei disso tudo para estar com vocês nos interiores ajudando as pessoas. Fico indignada e não vou admitir que meu nome seja colocado para poder ser manobra política



HONÓRIO MOREIRA / O IMP.D.APRESS

Roseana Sarney repudiou as denúncias feitas pelo Jornal Nacional na última segunda-feira

que está se aproximando aí as eleições", declarou.

João Abreu

Um dos denunciados na matéria do telejornal foi o ex-secretário-chefe da Casa Civil, João Abreu. Em nota, o secretário afirmou que foi procurado por pessoas da empresa Constran para tratar de assuntos referentes a pagamento de precatórios da referida empresa.

O ex-secretário esclareceu que a Constran aceitou uma proposta de parcelamento da dívida, em 24 meses, que foi formalizada pela Procuradoria Geral da República e encaminhada para a Secretaria de Planejamento do Estado, que deu parecer favorável para o acordo.

De acordo com João Abreu, o acordo gerou uma economia de mais de R\$ 29 milhões aos cofres públicos estaduais. A nota garante que o Ministério Público Estadual, Procuradoria Geral do Estado, a Constran e um representante do Judiciário estadual participaram do acordo.

Helena Haickel

A procuradora-geral de Justiça, Helena Haickel, também foi apontada pela reportagem como suposta envolvida no esquema do pagamento de precatórios. A procuradora também emitiu uma nota esclarecendo os fatos.

Helena Haickel declarou não existir nenhuma relação com o doleiro Youssef. "Esclarece-se o estado do Maranhão, através de

seu órgão de representação jurídica, que nunca realizou qualquer acordo com o doleiro Alberto Youssef e que não houve quebra da ordem cronológica de precatório, já que todos os credores anteriores à Constran já haviam recebido os seus créditos", afirmou.

A procuradora afirmou ainda que nunca foi procurada por qualquer órgão de imprensa para esclarecer os fatos. "Ao contrário do que afirma a reportagem, nunca fui procurada por qualquer órgão de imprensa para me manifestar formal e tecnicamente sobre o assunto em pauta, apesar de, enquanto servidora pública, despachar normalmente todos os dias no meu domicílio funcional, que é a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão", ressaltou.

Justiça suspende pagamento de precatórios da Constran

A juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública, Luzia Madeiro Nepo-nucena, concedeu liminar no final da tarde de ontem suspen-dendo o pagamento de qual-quer parcela do acordo entre o governo do Maranhão e a em-presa Cosntran S/A Constru-ções e Comércio, que dividiu em 24 parcelas o precatório de R\$ 113.366.859, 84.

Luzia Madeiro atendeu à Ação Popular impetrada pelos depu-tados estaduais Rubens Pereira Júnior (PC do B), Marcelo Tava-res (PSB), Othelino Neto (PSB) e Bira do Pindaré (Solidariedade) no início do mês de maio, quando foram divulgadas as imagens da prisão do doleiro Alberto Yous-

sef em um hotel de São Luís e o posterior recebimento de um pacote na recepção por um fun-cionário da Casa Civil do gover-no do Maranhão.

A juíza justificou sua decisão alegando a notoriedade públi-ca de um acordo extrajudicial espúrio, que poderá provocar lesões ao erário público, con-forme amplamente divulga-do pela imprensa. Aproveitou para requisitar à Polícia Federal com sede em Curitiba (PR) có-pia das provas e indícios apu-rados acerca da intervenção de Alberto Youssef na celebração do acordo entre o estado do Ma-ranhão e a empresa Constran.

Na Ação Popular, os deputa-

dos apontam os graves prejuízos ao erário e a ordem econômica os resultados desse acordo. E narram toda a trajetória de acordos que resultaram no parcelamento final do precatório de R\$ 113 milhões.

A Constran foi vencedora de concorrência pública na déca-da de 80 para executar serviços de restauração e melhoramen-tos de trecho da Rodovia Federal BR-230, ressaltando que deter-minados trechos da obra sequer foram executados.

Com o não pagamento da "obra", a Constran entrou com uma ação de cobrança, que após trânsito em julgado e iniciada a execução, chegou-se ao valor de R\$ 211.056.009,08, apresentado

pela própria construtora.

O Ministério Público, no en-tanto, apresentou Ação Rescisó-ria alegando que o valor devido era de apenas R\$ 49.133.153,03. Em agosto de 2013, o Tribunal de Justiça excluiu através de li-minar o precatório da Constran da lista de pagamentos devidos no exercício financeiro de 2011.

Segundo a ação dos depu-tados, após a medida liminar deferida pelo Tribunal de Justi-ça local, a Governadora Roseana Sarney autorizou acordo extra-judicial para efetuar pagamen-to que estava sustado pelo Po-der Judiciário, pactuando-o em 24 parcelas de R\$ 4.723.619,16, totalizando R\$ 113.366.859,84.

Denúncias repercutem

Na Assembleia Legislativa do Maranhão, a denúncia do tele-jornal foi amplamente debatida entre os parlamentares maranhenses. O deputado Roberto Costa (PMDB) saiu em defesa do governo do estado. "Existem decisões do Tribunal de Justiça, do Superior Tribunal de Justiça mandando o governo do estado pagar, a OAB também opinou que o estado tem que fazer o cumprimento dos precatórios. Concretamente na reportagem, não se demonstrou absoluta-mente nenhum tipo de relação com o governo", afirmou.

Costa também argumen-tou sobre a espetacularização do fato. "Agora o que se tenta na verdade é criar um espetáculo em função do processo eleito-ral, o que nós não vamos admi-



Othelino Neto e Roberto Costa se posicionaram na tribuna da Assembleia a respeito da denúncia

tir de forma nenhuma", disse.

O deputado Othelino Neto (PCdoB) afirmou esperar que a governadora afaste os funcioná-rios citados pela denúncia. "O que se espera é que a governa-dora afaste de imediato todos os funcionários que estão sendo investigados pela Polícia Federal

e foram citados por essa conta-dora no depoimento que prestou à Polícia Federal", declarou.

Othelino declarou que vai aguardar um posicionamento do Superior Tribunal de Justiça para o relacionamento de um possível envolvimento de mais membros do governo do estado.

"Vamos esperar que o STJ se ma-nifeste e autorize a investigação, inclusive da governadora, porque diante de tudo que foi falado, a Polícia Federal, a Justiça Federal encaminhou o caso para o STJ para que autorize a investigação da possível participação da go-vernadora", finalizou.

Justiça suspende pagamento de precatórios da Constran

A juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública, Luzia Madeiro Nepocucena, concedeu liminar no final da tarde de ontem suspendendo o pagamento de qualquer parcela do acordo entre o governo do Maranhão e a empresa Cosntran S/A Construções e Comércio, que dividiu em 24 parcelas o precatório de R\$ 113.366.859,84.

Luzia Madeiro atendeu à Ação Popular impetrada pelos deputados estaduais Rubens Pereira Júnior (PC do B), Marcelo Tavares (PSB), Othelino Neto (PSB) e Bira do Pindaré (Solidariedade) no início do mês de maio, quando foram divulgadas as imagens da prisão do doleiro Alberto Youssef em um hotel de São Luís e o posterior recebimento de um pacote na recepção por um funcionário da Casa Civil do governo do Maranhão.

A juíza justificou sua decisão alegando a notoriedade pública de um acordo extrajudicial espúrio, que poderá provocar lesões ao erário público, conforme amplamente divulgado pela imprensa. Aproveitou para requisitar à Polícia Federal com sede em Curitiba (PR) cópia das provas e indícios apurados acerca da intervenção de Alberto Youssef na celebração do acordo entre o estado do Maranhão e a empresa Constran.

Na Ação Popular, os deputados apontam os graves prejuízos ao erário e a ordem econômica os resultados desse acordo. E narram toda a trajetória de acordos que resultaram no parcelamento final do precatório de R\$ 113 milhões. A Constran foi vencedora de concorrência pública na década de 80 para executar serviços de restauração e melhoramentos de trecho da Rodovia Federal BR-230, ressaltando que determinados trechos da obra sequer foram executados. Com o não pagamento da "obra", a Constran entrou com uma ação de cobrança, que após trânsito em julgado e iniciada a execução, chegou-se ao valor de R\$ 211.056.009,08, apresentado

pela própria construtora. O Ministério Público, no entanto, apresentou Ação Rescisória alegando que o valor devido era de apenas R\$ 49.133.153,03. Em agosto de 2013, o Tribunal de Justiça excluiu através de liminar o precatório da Constran da lista de pagamentos devidos no exercício financeiro de 2011.

Segundo a ação dos deputados, após a medida liminar deferida pelo Tribunal de Justiça local, a Governadora Roseana Sarney autorizou acordo extrajudicial para efetuar pagamento que estava sustado pelo Poder Judiciário, pactuando-o em 24 parcelas de R\$ 4.723.619,16, totalizando R\$ 113.366.859,84.

totalizando R\$ 113.366.859,84.

totalizando R\$ 113.366.859,84.

totalizando R\$ 113.366.859,84.

Denúncias repercutem

Na Assembleia Legislativa do Maranhão, a denúncia do telejornal foi amplamente debatida entre os parlamentares maranhenses. O deputado Roberto Costa (PMDB) saiu em defesa do governo do estado. "Existem decisões do Tribunal de Justiça, do Superior Tribunal de Justiça mandando o governo do estado pagar, a OAB também opinou que o estado tem que fazer o cumprimento dos precatórios. Concretamente na reportagem, não se demonstrou absolutamente nenhum tipo de relação com o governo", afirmou.

Costa também argumentou sobre a espetacularização do fato. "Agora o que se tenta na verdade é criar um espetáculo em função do processo eleitoral, o que nós não vamos admi-



Othelino Neto e Roberto Costa se posicionaram na tribuna da Assembleia a respeito da denúncia

tir de forma nenhuma", disse.

O deputado Othelino Neto (PCdoB) afirmou esperar que a governadora afaste os funcionários citados pela denúncia. "O que se espera é que a governadora afaste de imediato todos os funcionários que estão sendo investigados pela Polícia Federal

e foram citados por essa contadora no depoimento que prestou à Polícia Federal", declarou.

Othelino declarou que vai aguardar um posicionamento do Superior Tribunal de Justiça para o relacionamento de um possível envolvimento de mais membros do governo do estado.

"Vamos esperar que o STJ se manifeste e autorize a investigação, inclusive da governadora, porque diante de tudo que foi falado, a Polícia Federal, a Justiça Federal encaminhou o caso para o STJ para que autorize a investigação da possível participação da governadora", finalizou.

Nota na íntegra da procuradora Helena Haickel

Sobre as reportagens veiculadas nos telejornais e demais mídias no dia 11/08/2014, acerca do pagamento de acordo judicial referente à empresa CONSTRAN, em que a Procuradora do Estado foi expressamente citada, tenho a esclarecer, a bem da verdade, que:

1 - Sou Procuradora de Carreira do Estado do Maranhão, tendo ingressado por meio de concurso público de provas e títulos em 1986, nomeada para exercer o Cargo de Procuradora Geral do Estado a partir de 12 de julho de 2010, com atribuição constitucional para representar o Estado do Maranhão, inclusive no que tange à celebração de acordos em benefício do erário.

2 - O acordo judicial firmado no bojo do Processo 36509/2009, perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, fora precedido de pareceres técnico-jurídicos da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, bem como da Procuradoria Geral de Justiça e devidamente homologado pelo Poder Judiciário, sem quaisquer ressalvas, já que pautado pelo princípio da economicidade.

3 - De fato, o credor, CONSTRAN S/A, bem como seus advogados, eram titulares de um crédito contra o Estado do Maranhão de R\$ 113.366.859,81 (cento e treze milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), sendo que, em face do acordo, esse montante foi dividido em vinte e quatro parcelas mensais, excluindo o pagamento dos juros e correção monetária nesse período, o que representou economia para o Estado do Maranhão no valor de R\$ 28.900.000,00 (vinte e oito milhões e novecentos mil reais), não havendo assim qual-

quer pecha de ilegitimidade do ato, que atendeu ao interesse público, tudo adimplido nas contas dos titulares do crédito.

4 - Esclarece-se o Estado do Maranhão, através de seu órgão de representação jurídica, nunca realizou qualquer acordo com o doleiro Alberto Youssef e que não houve quebra da ordem cronológica de precatório já que todos os credores anteriores à CONSTRAN já haviam recebido os seus créditos.

5 - Nunca participei de nenhuma reunião clandestina ou cuja pauta envolvesse assuntos ilícitos ou negócios que pudessem de alguma forma comprometer os interesses do Estado do Maranhão, sendo que todos os encontros que participei foram realizados em horário de trabalho e em ambiente institucional, nada tendo a ver com supostas ofertas de vantagem indevida para facilitar pagamentos de qualquer natureza.

6 - Ao contrário do que afirma a reportagem, nunca fui procurada por qualquer órgão de imprensa para me manifestar formal e tecnicamente sobre o assunto em pauta, apesar de, enquanto servidora pública, despachar normalmente todos os dias no meu domicílio funcional, que é a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, cujas portas estão franqueadas para todos os esclarecimentos que envolvam a questão posta nas reportagens, inclusive constando do site da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão.

7 - No mais, reafirmo o juramento por mim firmado de prestar fiel e integral obediência à Constituição e Leis da República, bem como na defesa intransigente da moralidade como princípio a nortear a conduta do Administrador Público.

Nota na íntegra da governadora Roseana Sarney

Estou indignada, mas eu fiz questão de estar aqui participando desse evento e, evidentemente, vou participar desse evento e, amanhã, também estarei com vocês participando de outro evento, mas não deixarei de tomar minhas providências perante a Justiça para que isso seja devidamente esclarecido, porque a população quer que isso seja esclarecido.

Além do que eu estou há quatro mandatos como governadora do Estado do Maranhão e desafio qualquer empreiteiro, qualquer empresa ou qualquer prestador de serviço a dizer aqui, a dizer a alguém que algum dia me deu algum recurso, algum dinheiro que possa ter me comprado. Porque eu não sou mulher que seja comprada. Eu sou mulher que tenho ideal: que é o meu estado, que é o Maranhão.

Eu estou na política não é para me locupletar. Eu estou na política é para ajudar os outros,

porque eu podia estar muito bem na minha casa, podia muito bem estar tomando conta da minha filha, dos meus netos, mas não, abdiqueei disso tudo para estar com vocês nos interiores ajudando as pessoas, porque essa é a minha vida, essa é a missão que Deus me deu. E é por isso que eu estou aqui e é por isso, também, que fico indignada e não vou admitir que meu nome seja colocado para poder ser manobra política - que está se aproximando aí as eleições.

Quero agradecer mais uma vez a presença de vocês, agradecer o apoio de vocês e agradecer, também, as parcerias que sempre tive dos nossos prefeitos com o governo do Maranhão.

Vou dizer a vocês: amanhã, eu terei outra solenidade, mas eu já sinto saudade de todos vocês, porque até dezembro eu estarei no governo, mas depois, se Deus quiser, cumprirei outra missão.

Muito obrigada!

Nota na íntegra da procuradora Helena Haickel

Sobre as reportagens veiculadas nos telejornais e demais mídias no dia 11/08/2014, acerca do pagamento de acordo judicial referente à empresa CONSTRAN, em que a Procuradora do Estado foi expressamente citada, tenho a esclarecer, a bem da verdade, que:

1 - Sou Procuradora de Carreira do Estado do Maranhão, tendo ingressado por meio de concurso público de provas e títulos em 1986, nomeada para exercer o Cargo de Procuradora Geral do Estado a partir de 12 de julho de 2010, com atribuição constitucional para representar o Estado do Maranhão, inclusive no que tange à celebração de acordos em benefício do erário.

2 - O acordo judicial firmado no bojo do Processo 36509/2009, perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, fora precedido de pareceres técnico-jurídicos da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, bem como da Procuradoria Geral de Justiça e devidamente homologado pelo Poder Judiciário, sem quaisquer ressalvas, já que pautado pelo princípio da economicidade.

3 - De fato, o credor, CONSTRAN S/A, bem como seus advogados, eram titulares de um crédito contra o Estado do Maranhão de R\$ 113.366.859,81 (cento e treze milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), sendo que, em face do acordo, esse montante foi dividido em vinte e quatro parcelas mensais, excluindo o pagamento dos juros e correção monetária nesse período, o que representou economia para o Estado do Maranhão no valor de R\$ 28.900.000,00 (vinte e oito milhões e novecentos mil reais), não havendo assim qual-

quer pecha de ilegitimidade do ato, que atendeu ao interesse público, tudo adimplido nas contas dos titulares do crédito.

4 - Esclarece-se o Estado do Maranhão, através de seu órgão de representação jurídica, nunca realizou qualquer acordo com o doleiro Alberto Youssef e que não houve quebra da ordem cronológica de precatório já que todos os credores anteriores à CONSTRAN já haviam recebido os seus créditos.

5 - Nunca participei de nenhuma reunião clandestina ou cuja pauta envolvesse assuntos ilícitos ou negócios que pudessem de alguma forma comprometer os interesses do Estado do Maranhão, sendo que todos os encontros que participei foram realizados em horário de trabalho e em ambiente institucional, nada tendo a ver com supostas ofertas de vantagem indevida para facilitar pagamentos de qualquer natureza.

6 - Ao contrário do que afirma a reportagem, nunca fui procurada por qualquer órgão de imprensa para me manifestar formal e tecnicamente sobre o assunto em pauta, apesar de, enquanto servidora pública, despachar normalmente todos os dias no meu domicílio funcional, que é a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, cujas portas estão franqueadas para todos os esclarecimentos que envolvam a questão posta nas reportagens, inclusive constando do site da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão.

7 - No mais, reafirmo o juramento por mim firmado de prestar fiel e integral obediência à Constituição e Leis da República, bem como na defesa intransigente da moralidade como princípio a nortear a conduta do Administrador Público.

Nota na íntegra da governadora Roseana Sarney

Estou indignada, mas eu fiz questão de estar aqui participando desse evento e, evidentemente, vou participar desse evento e, amanhã, também estarei com vocês participando de outro evento, mas não deixarei de tomar minhas providências perante a Justiça para que isso seja devidamente esclarecido, porque a população quer que isso seja esclarecido.

Além do que eu estou há quatro mandatos como governadora do Estado do Maranhão e desafio qualquer empreiteiro, qualquer empresa ou qualquer prestador de serviço a dizer aqui, a dizer a alguém que algum dia me deu algum recurso, algum dinheiro que possa ter me comprado. Porque eu não sou mulher que seja comprada. Eu sou mulher que tenho ideal: que é o meu estado, que é o Maranhão.

Eu estou na política não é para me locupletar. Eu estou na política é para ajudar os outros,

porque eu podia estar muito bem na minha casa, podia muito bem estar tomando conta da minha filha, dos meus netos, mas não, abdiqueei disso tudo para estar com vocês nos interiores ajudando as pessoas, porque essa é a minha vida, essa é a missão que Deus me deu. E é por isso que eu estou aqui e é por isso, também, que fico indignada e não vou admitir que meu nome seja colocado para poder ser manobra política - que está se aproximando aí as eleições.

Quero agradecer mais uma vez a presença de vocês, agradecer o apoio de vocês e agradecer, também, as parcerias que sempre tive dos nossos prefeitos com o governo do Maranhão.

Vou dizer a vocês: amanhã, eu terei outra solenidade, mas eu já sinto saudade de todos vocês, porque até dezembro eu estarei no governo, mas depois, se Deus quiser, cumprirei outra missão.

Muito obrigada!

Justiça reconhece responsabilidade da Serveng para reparar os danos do prolongamento da Litorânea

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), através da Segunda Câmara Cível, apreciou, nesta terça-feira (12), o recurso interposto pela empresa Serveng contra o Município de São Luís. A Corte Maranhense manteve a decisão anterior, do pedido de tutela antecipada proposto pelo Município, determinando à Serveng o início das obras de reparo, reconstrução ou substituição do calçamento do prolongamento da Avenida Litorânea, objeto do contrato nº 01 de 10/01/2012.

A Serveng sustentou que os danos verificados dizem respeito à força da maré e das chuvas e, por tal razão, não teria qualquer responsabilidade no evento. Na resposta ao recurso, o Município argumentou que a Serveng descumpriu sua principal obrigação como empreiteira, que seria executar a obra com zelo e em conformidade com a estipulação contratual. Outro argumento apresentado foi a responsabilidade da empresa em relação tanto à execução quan-

to à durabilidade da obra.

O procurador geral do Município, Marcos Braid, esclareceu que o Tribunal estipulou um prazo de 30 dias para que a empresa inicie os serviços, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil. Marcos Braid explicou que o Município vai aguardar a publicação do acórdão e observar o cumprimento do prazo pela empresa. “Essa decisão vem salvaguardar os interesses de milhares de cidadãos que se utilizam, diariamente, da Litorânea para a prática de atividades físicas e entretenimento em geral”, comentou.

Todos os membros da Corte que participaram do julgamento votaram favoráveis ao parecer do Ministério Público sobre a responsabilidade da Serveng em reparar a obra no prolongamento da Avenida Litorânea. O relator, desembargador Marcelo Carvalho, ao proferir o seu voto, fez um comparativo dos outros serviços executados na via para demonstrar a responsabilidade da empresa.

Nelma Sarney preside Encontro de Corregedores do Brasil em São Paulo

A corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, embarca logo mais para São Paulo, onde preside, de 13 a 15 de agosto, o 66º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores do Brasil (Encoge). A desembargadora se faz acompanhar da equipe de juízes auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça – Oriana Gomes, José Américo Abreu, Tyrone José Silva – além do juiz Mário Márcio, responsável pelo planejamento da CGJ.

Durante o evento, que tem como tema a Corregedoria do Futuro, desembargadores e juízes debatem, entre outros temas, o Acesso à Justiça, Estágio Atual do

Processo Digital, Regularização Fundiária, Conciliação e Mediação nos Cartórios Extrajudiciais, Registros Públicos e Informatização, Gargalos na Jurisdição de Primeiro Grau. Painéis, mesas redondas e oficinas estão entre as atividades que acontecem no Palácio da Justiça e no Fórum João Mendes.

A expectativa da corregedora Nelma Sarney é a de um grande Encontro. “Temos certeza que São Paulo mais uma vez fará um grande encontro. Aproveito a oportunidade para convidar todos os colegas corregedores para juntos discutirmos assuntos importantes para melhoria da Justiça brasileira”.

SANTA INÊS

Estado terá de indenizar vítima de prisão ilegal

O Estado do Maranhão terá de pagar indenização, por danos morais, no valor de R\$ 20 mil a um morador do município de Santa Inês (a 245 km de São Luís). A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) responsabilizou o ente público pelo fato de policiais terem efetuado a prisão ilegal do cidadão no momento em que ele solicitava um atestado de boa conduta na delegacia da cidade. Por unanimidade, os desembargadores mantiveram a sentença de primeira instância.

Em seu apelo, o Estado alegou estrito cumprimento do dever

legal, ressaltando que os agentes policiais apenas executaram mandado de prisão expedido por juízo de outro estado da federação, não cabendo a responsabilização civil.

O desembargador Paulo Velten (relator) disse que o motivo alegado para a prisão, que durou quatro dias, foi um mandado expedido pela 7ª Vara Criminal da comarca de Goiânia. O magistrado, entretanto, ressaltou que o apelado nunca saiu da cidade de Santa Inês, fato confirmado por testemunhas.

O relator frisou que, caso fossem adotadas as cautelas exigidas

na lei processual penal, especialmente quando há divergências nas informações da pessoa contra quem foi expedido o mandado, com certeza os agentes públicos constatariam que não se tratava da mesma pessoa, há vista que, apesar de ter o mesmo nome, a data de nascimento da pessoa indicada no mandado divergia daquela constante dos documentos pessoais do apelado.

Após quatro dias recolhido em uma das celas da delegacia e dissipadas as dúvidas, o morador de Santa Inês foi posto em liberdade e a ele foi fornecido o atestado de boa conduta que foi buscar

no dia em que foi preso.

Velten disse que, sem dúvida, a prisão ilegal acarreta dano moral àquele que tem a sua liberdade, e porque não dizer dignidade, injustamente tolhida. Acrescentou que o ato é estatal e a responsabilidade objetiva, gerando, assim, dever de indenizar. Votou de forma desfavorável ao recurso do Estado.

Os desembargadores Jorge Rachid (revisor) e Marcelino Everton também responsabilizaram o Estado pela prisão ilegal, mesmo entendimento emitido em parecer pela Procuradoria Geral de Justiça. (Ascom / TJMA)

**Justiça manda
empresa recuperar
trecho da Avenida
Litorânea**

AVENIDA LITORÂNEA

Justiça determina que empresa recupere erosão em prolongamento

DIVULGAÇÃO INTERNET

A empresa Serveng Cilvisan S/A terá prazo de 30 dias para iniciar as obras de reparo, reconstrução ou substituição do calçamento do prolongamento da Avenida Litorânea, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil. A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que negou recurso da empresa contra liminar da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

A ação foi movida pelo Município de São Luís contra a empresa contratada para realização da obra, após deterioração do local, apontando sua responsabilidade pela qualidade dos materiais empregados e execução dos serviços, resultando nos danos que comprometem severamente o prolongamento da avenida.

Após a decisão, a empresa recorreu, alegando que as obras de proteção costeira da Litorânea estão comprometidas pelo processo de erosão em decorrência do avanço da maré e das chuvas e não teriam relação com o serviço feito. Afirmou ainda que as obras teriam sido paralisadas antes da conclusão, em dezembro de 2012, por falta de pagamento do contrato, não estando obrigada a efetuar a reparação.

O relator, desembargador Marcelo Carvalho Silva, discordou dos argumentos da empresa, considerando inaceitável que as chuvas e a maré tenham sido suficientes para comprometer a proteção costeira em tão pouco tempo. Citando como exemplo a obra do restante da Litorânea que há



OBRA DA SERVENG Cilvisan não suportou a ação da maré e das chuvas

anos foi inaugurada e não sofreu as mesmas deteriorações, ele concluiu que nesse caso seria inviável qualquer tipo de construção na orla de São Luís.

“Todos sabem que São Luís tem um período de chuvas e outro de estiagem, e que a amplitude da maré é uma das maiores do

mundo, mas isso não impede a realização de obras na área costeira da cidade”, avaliou.

Marcelo Carvalho lamentou a inadimplência do contrato por parte do Município, mas ressaltou que o fato não pode causar prejuízo à sociedade, nem afasta a responsabilidade da empresa de

reparar os vícios no serviço, devendo o crédito ser buscado judicialmente pela contratada.

O voto do magistrado seguiu o parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) e foi acompanhado pelo desembargador Vicente de Paula e pela juíza Andrea Furtado Perlmutter Lago (convocada).

Judiciário solicita ao governo recursos do orçamento de 2015 para nomeação de pessoal

O Tribunal de Justiça enviou à Secretaria de Planejamento e Orçamento do Estado (Seplan), planilha informativa contendo a previsão da criação e provimento de cargos e nomeação de pessoal para o próximo ano. As informações vão subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2015 pelo Governo do Estado.

A planilha com a quantidade de cargos e o respectivo impacto orçamentário de cada uma das categorias – anual e mensal – foi informada pela presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, ao secretário João Bernardo Bringel, por meio de ofício.

Para os cargos efetivos vagos em comarcas já instaladas e pendentes de instalação, o TJMA propõe a nomeação de 109 auxiliares; 160 técnicos; 49 analistas; 65 oficiais de Justiça e 10 comissários da infância e juventude. Para os cargos de servidores a serem criados e providos, a previsão é de mais 80 analistas e 80 técnicos.

Quanto ao cargo de Juiz de Direito, a estimativa do Tribunal é de nomeação de 94 juízes, após aprovação no concurso público para a magistratura estadual.

Orçamento – O TJMA já deu início à consulta em torno do orçamento participativo do Judiciário. Até o dia 18 de agosto, magistrados, servidores, membros da OAB, Ministério Público, Associação dos Magistrados e servidores da Justiça podem enviar sugestões para elaboração do orçamento participativo do TJ para o exercício de 2015. Os interessados devem preencher o formulário eletrônico para indicação das prioridades, disponível na internet (www.tjma.jus.br/financas) por 30 dias.

Presidente do TJMA submete Resolução do atendimento a advogados a comissão legislativa

A presidente do Tribunal de Justiça, Cleonice Freire, assinou, ontem, despacho encaminhando à Comissão de Divisão e Organização Judiciária e Assuntos Legislativos do Poder Judiciário a Resolução (nº 18/2014), que trata do atendimento aos jurisdicionados e advogados. Após tramitar junto à comissão, o texto seguirá para apreciação do Órgão Especial em sessão administrativa.

A Resolução assinada *ad referendum*, em 8 de agosto de 2014, pela presidente do TJMA, estabelece que, tanto no Tribunal de Justiça

quanto nas unidades de primeiro grau (comarcas e varas), o atendimento aos jurisdicionados e advogados deve ser feito nos balcões das Coordenadorias Cíveis, Criminais e do Plenário e das secretarias das varas. O acesso de partes e advogados ao interior da secretaria e do gabinete ficou condicionado a prévia autorização.

CNJ – O texto considerou, entre outros itens, que é função do magistrado zelar pela segurança dos processos; que o interior da vara e gabinetes é espaço de trabalho exclusivo de servidores e magistrados; e que o

direito de livre ingresso e circulação no âmbito interno das unidades judiciárias deve estar em acordo com a necessidade de manter a ordem, a segurança e a regular administração dos serviços judiciários. A Resolução considerou, ainda, decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça em Procedimento de Controle Administrativo nesse sentido.

Na Resolução, a presidente do TJMA estabelece que os servidores lotados na unidade jurisdicional devem dispensar aos cidadãos e advogados, “toda a atenção necessária, com urbanidade e diligência”.

APÓS DENÚNCIA DE SUBORNO

JUSTIÇA SUSPENDE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO À CONSTAN E CITA ROSEANA SARNEY

A Justiça suspendeu o pagamento do Governo do Estado à empresa Constran, ambos envolvidos em denúncia de esquema de propina, conforme revelou o Jornal Nacional, da TV Globo, na última segunda-feira. A juíza Luzia Madeiro Nepomuceno decretou, também, a citação da governadora Roseana Sarney, do representante do Governo do Estado e da empresa Constran S/A Construção e Comércio para prestar esclarecimentos sobre a

negociação que resultou no acordo para pagamento de mais de R\$ 120 milhões em precatórios. Mostrando-se indignada, a governadora Roseana Sarney desafiou “qualquer empreiteiro, qualquer empresa ou qualquer prestador de serviço a dizer que algum dia me deu algum recurso, algum dinheiro que possa ter me comprado”. Os portais da Folha de S. Paulo e do Estadão repercutiram a reportagem da Globo.

PÁGINA 3

“ O acordo extrajudicial pactuado e homologado por este Juízo pode gerar graves prejuízos ao erário e à ordem econômica, entendendo cabível a concessão da medida liminar ora pleiteada

(Juíza Luzia Madeiro Neponucena, 1ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Maranhão)”

APÓS DENÚNCIA DE SUBORNO

Justiça suspende pagamento de precatório à Constran e cita a governadora Roseana

A Justiça suspendeu o pagamento do Governo do Estado à empresa Constran, ambos envolvidos em denúncia de esquema de propina, conforme revelou o Jornal Nacional, da TV Globo, na última segunda-feira. A juíza Luzia Madeiro Neponucena decretou, também, a citação da governadora Roseana Sarney, do representante do Governo do Estado e da empresa Constran S/A Construção e Comércio para prestar esclarecimentos sobre a negociação que resultou no acordo para pagamento de mais de R\$ 120 milhões em precatórios.

Após a denúncia de Meire Poza (responsável pela contabilidade do doleiro Alberto Yousseff), que revelou um suposto esquema de cobrança de propina por parte de membros do alto escalão do Governo do Maranhão em troca de pagamento de precatórios, a juíza responsável pela 1ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Maranhão determinou a suspensão do repasse feito dos cofres estaduais à empresa Constran.

A empresa é acusada de “furar a fila” do pagamento dos precatórios devidos pelo Governo do Maranhão. Para isso, ela deveria repassar R\$ 6 milhões para receber o valor referente à dívida antiga do Governo do Estado com a empresa, num total de R\$ 120 milhões. O Governo do Maranhão já pagou

8 parcelas do acordo firmado com a empresa, cada uma delas com valor de R\$ 4,7 milhões.

No total, já foram desembolsados pelo Governo Roseana Sarney mais de R\$ 33 milhões para a empresa, restando 16 parcelas para a liquidação da dívida. Com a decisão judicial, o acordo está suspenso até o julgamento do mérito. Segundo o Portal da Transparência, última parcela foi liberada em 6 de agosto.

Segundo a decisão, o acordo firmado pode trazer prejuízos aos cofres do Governo Estadual e por isso deve ser suspenso. A juíza Luzia Madeiro Neponucena afirmou em liminar que “o acordo extrajudicial pactuado e homologado por este Juízo pode gerar graves prejuízos ao erário e à ordem econômica, entendendo cabível a concessão da medida liminar ora pleiteada”.

A ação que gerou a decisão judicial foi movida pelos deputados Rubens Pereira Júnior, Marcelo Tavares, Othelino Neto e Bira do Pindaré, que, através do advogado Rodrigo Lago, moveram Ação Popular na 1ª Vara da Fazenda Pública pedindo que, para o bem dos cofres públicos maranhenses, fossem suspensos os pagamentos à empresa. A ação foi protocolada em maio deste ano e a decisão é de ontem, 12.

Além da suspensão do paga-



Governadora está intimada a esclarecer pagamento de precatórios à Constran

mento, a juíza determinou que a governadora Roseana Sarney, a procuradora-geral do Estado, Helena Maria Cavalcanti Haickel, e os

representantes legais da empresa Constran S/A a prestar esclarecimentos sobre o acordo firmado para pagamento da dívida.